



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 004/2004

De 2 de março de 2004

Altera e acrescenta dispositivos na
Lei Municipal nº 015/2003.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 1º de março do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 4º da lei Municipal nº 015/2003, de 23 de julho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - O Conselho Municipal de Turismo de Américo Brasiliense - CONTUR, será composto por 11 (onze) membros, representativos dos seguintes segmentos:”

Art. 2º - Fica acrescido ao artigo 4º da Lei Municipal nº 015/2003, de 23 de julho de 2003, o inciso “IX”, com a seguinte redação:

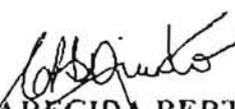
“Art. 4º -

IX – 01 (um) representante dos usuários com formação universitária em Turismo.”

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino” aos 2 dias do mês de março de 2004 (dois mil e quatro).


CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal


JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal

Registrada às fls. 05 do livro competente nº 24 (vinte e quatro)